

TERMO ADITIVO Nº 082/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024, CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2024 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E J. R SANTA CRUZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

J. R SANTA CRUZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.743.957/0001-54, com sede no Córrego Grande de Baixo, S/N, zona rural, município de Bom Jesus do Galho, MG, neste ato representado pela Sra. JOSIANE DIAS RASPANTE, brasileira, CPF nº 119.913.816-97, RG nº 18345521, residente e domiciliada nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, em conformidade com os Processos Administrativos nº 34.668/24, de 08/05/24, e nº 47678/24 de 19/06/2024, Credenciamento Público nº 04/2024 e o objeto constante do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024, de 01 de julho de 2024, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, ADITIVAR o presente Contrato para prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada a vigência do Contrato firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As dotações orçamentárias para custear as despesas referentes a este Termo Aditivo são as seguintes:

- UBS: 16.002.0010.0301.0306.2146.3.3390.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
- Prisional: 16.002.0010.0301.0306.2385.3.3390.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 01/07/2024 que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 27 de junho de 2025.

CONTRATANTE - FUMSSAR

CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF: